LEI Nº 3.024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003.

DENOMINA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA SARGENTO EUCLIDES ESQUINA COM RUA SERVIDOR PÚBLICO, NO BAIRRO POLOCENTRO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça localizada na confluência da Rua Sargento Euclides com Rua do Servidor Público, no Bairro Polocentro I, passa a denominar-se Praça Virgulina Maria Fernandes Moreira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 31 de outubro de 2003.

Alcides Rodrigues Filho
INTERVENTOR MUNICIPAL

Joaquim Henrique de Sá
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE CIVIL

Amir de Sousa Ramos
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO